



atualização: 29/03/2019

ADVOGADO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 174

"CARACTERIZA DANO MORAL A INDEVIDA APROPRIAÇÃO PELO ADVOGADO DE VALORES PERTENCENTES AO MANDANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. <u>0014109-34.2011.8.19.0000</u> - JULGAMENTO EM 04/04//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR MAURÍCIO CALDAS LOPES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES, DANO MORAL)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ Nº 278

"É INEFICAZ A COMUNICAÇÃO FEITA NOS AUTOS, POR ADVOGADO, ACERCA DA RENÚNCIA DO MANDATO, ANTES DA EFETIVA NOTIFICAÇÃO DO MANDANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. <u>0063259 81.2011.8.19.0000</u> JULGAMENTO EM 05/03//2012 RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 517

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, HAJA OU NÃO IMPUGNAÇÃO, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, QUE SE INICIA APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA.

(VER: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PRAZO)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 29/03/2019 página 1 de 1